

PUBLICADO DOM 01/04/2005

PARECER Nº 540/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0803/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Rua "Engenheiro Armando de Virgiliis o logradouro público localizado na Vila Afonso Celso, Bairro da Vila Mariana, sob o CADLOG nº 36486-0".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 14 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 0803/03

Denomina Rua Engenheiro Armando de Virgiliis logradouro público inominado localizado na Vila Afonso Celso, Distrito de Vila Mariana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Engenheiro Armando de Virgiliis o logradouro público inominado conhecido por Rua "18" e também por Rua "11" e Rua Dr. Assis de Moura, com início na Rua Souza Ramos e término aproximadamente 50 metros além da Praça Guté (Setor 042 – Quadras 032 e 034), na Vila Afonso Celso, Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/6/04

Augusto Campos – Presidente

Laurindo – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene